



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2214 - 31 de Março de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 016/2016

Designa novo servidor para exercer suas atividades junto à Coordenação Geral da Defesa Civil do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRAS EM EXERCÍCIO – ESTADO DA BAHIA, Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

CONSIDERANDO a Portaria nº 013/2016 que exonerou a pedido o servidor **José Leonardo Vanderlei de Carvalho**, cargo de Inspetor de Saneamento, matrícula nº 4862, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial nº 2.204 de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, **Maurício Pereira Cavalcante Sampaio**, para exercer suas atividades junto à Coordenação Geral da Defesa Civil do Município.

Art. 2º - A presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Ficam retroagidos os efeitos desta Portaria ao dia 04 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO - Em 30 de março de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

PORTARIA GAB. Nº 017/2016

Exonera, a pedido, o servidor Fábio de Azevedo Campos desta Prefeitura.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **Fábio de Azevedo Campos**, Cargo de Psicólogo VI, matrícula 4757, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito – Em 30 de março de 2016

Antonio Henrique de Souza Moreira

- Prefeito de Barreiras –

Torna sem efeito o Decreto nº 167/2016.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

TORNA SEM EFEITO o Decreto nº 167/2016 de 28 de março de 2016, que nomeava o senhor **Lucielton Gomes Feitosa** para o cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Santa Luzia Povoado Sangueira.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº. 171/2016

“Dispõe sobre a regularização das Quadras “29 e 30” do Loteamento Bandeirante I”, para fins de regularização cadastral, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, Antônio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e,

CONSIDERANDO a identificação de alterações já implantadas pelos adquirentes dos Lotes nas Quadras “29 e 30” do citado loteamento;

CONSIDERANDO que a Quadra objeto de regularização, trata-se de área já consolidado e de propriedade da Imobiliária Santa Rita Ltda, conforme Decreto de nº 221/2004 mencionado na Matrícula de nº 18.242 “R-2-18.242”;

CONSIDERANDO ainda que, os Lotes objeto de alterações não constam como áreas públicas, conforme informações do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício de Barreiras-Ba;

CONSIDERANDO a necessidade de adequá-las à realidade atual de tais quadras;

CONSIDERANDO por fim, que as alterações não causam prejuízos ao meio ambiente ou alteram substancialmente a proposta do loteamento aprovado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Planta do “Loteamento Bandeirante I” aprovada por meio do Decreto nº 221/2004, de 19 de Novembro de 2004, especificadamente em razão da regularização das Quadras “29 e 30” da planta originalmente aprovada do Loteamento Bandeirante I, para fins de regularização cadastral, segundo a nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo em anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

Antônio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2214 - 31 de Março de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº. 172/2016

“Dispõe sobre as retificações das Plantas e dos Memoriais Descritivos da Quadra nº 46, do Loteamento Maria Percília, na cidade de Barreiras-BA, pra fins de regularização fundiária urbana, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e,

CONSIDERANDO a identificação de erro material na Planta e Memorial Descritivo que aprovou o Loteamento Presidente Médici, em específico na Quadra “46”, onde foram omitidas as numerações dos lotes inseridos na referida Quadra;

CONSIDERANDO os pedidos de alteração e a anuência da nova planta da Quadra 46 do Loteamento Maria Percília, por parte dos proprietários dos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 25, 28 e 30 da referida quadra, conforme abaixo assinado datado de 09 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que a Quadra objeto de regularização, trata-se de área já consolidada ao longo dos anos conforme parecer técnico da SEINFRA;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a realidade jurídica e legal à realidade fática, corrigindo assim os eventuais equívocos ocasionados pela medição falha;

CONSIDERANDO ainda, que a nova Planta e Memorial Descritivo da Quadra nº 46, não causam prejuízos ao meio ambiente ou alteram substancialmente a proposta do loteamento aprovado;

CONSIDERANDO por fim, que foram juntados os novos mapas de localização dos confrontantes de delimitações de espaço devidamente retificados e anuídos pelos proprietários dos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 25, 28 e 30 da referida Quadra, suprimindo assim a divergência anteriormente existente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Planta do “Loteamento Maria Percília”, nesta cidade de Barreiras-Bahia, aprovada por meio do Decreto Municipal nº 1.089, de 13 de setembro de 1974, especificadamente em razão da retificação da Quadra nº 46, para fins de regularização fundiária urbana, segundo a nova Planta de Regularização e Memorial Descritivo em anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras